



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 18/2019

1 - IDENTIFICAÇÃO

Título: Tecnologia da Informação aplicada ao contexto da Polícia Rodoviária Federal: Mais mobilidade, automação e integração.

Objeto: O Objetivo Geral deste projeto de inovação é desenvolver soluções inteligentes, utilizando conceitos e tecnologias de sistemas Web, computação móvel, inteligência artificial e integração de sistemas buscando trazer mais eficiência aos serviços prestados pela Polícia Rodoviária Federal do Rio Grande do Norte.

2 - UG/GESTÃO-REPASSADORA E UG/GESTÃO-RECEBEDORA

2.1 UNIDADE DESCENTRALIZADORA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - SRPRF/RN

CNPJ: 00.394.494/0118-47

Endereço: Avenida Nascimento de Castro, 1540, Lagoa Nova CEP: 59.056-450

Fone: (84) 3215-1561

E-mail: sup.rn@prf.gov.br

UG/Gestão Repassadora: 200123

GESTÃO: 00001

Responsável: Djairlon Henrique Moura

Função: Superintendente Regional

CPF: 000.609.364-79

2.2 ORGÃO/UNIDADE DESCENTRALIZADA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN

CNPJ: 24.365.710/0001-83

ESFERA ADMINISTRATIVA: Federal

Endereço: Av. Senador Salgado Filho, 3000 – Campus Universitário – Lagoa Nova, Natal/RN

CEP: 59072-970

Fone: (84)3215-3119

E-mail: reitor@reitoria.ufrn.br / gabinete@reitoria.ufrn.br

UG/Gestão Recebedora: 153.103

GESTÃO 15.234

Conta Única da União **BANCO:** 001- Brasil **AGÊNCIA:** 1668-3

Praça Pagamento: Natal/RN

Nome: José Daniel Diniz Melo

Função: Reitor

CPF: 466.606.404-44

3 - JUSTIFICATIVA

3.1. MOTIVAÇÃO

Tendo em vista a natureza dos serviços prestados pela PRF e sua relevância social, bem como, seus procedimentos internos serem mais complexos e elaborados, tendo em vista a seriedade dos dados a que tem acesso e as situações que administra. Com o intuito de otimizar esses processos e promover-lhes maior agilidade, a PRF vislumbrou, através do uso da TI, soluções que permitam uma operação e gestão mais eficiente. A exemplo da extensão desses processos, podemos elencar o uso do SINESP CAD, como sistema para a gestão de incidentes, que atualmente a Polícia Rodoviária Federal faz uso, mas que não possui interface móvel, nem a capacidade de despachar as incidentes para as equipes e viaturas que devem atender às mesmas, via dashboard Web. Dessa forma, o contato com as equipes responsáveis pelos atendimentos das incidentes ainda é realizado sem a intermediação de sistemas. Além disso, não se consegue fazer a gestão dos cartões programas das equipes. Isso resulta num prejuízo tanto na agilidade do atendimento das incidentes quanto na aferição de alguns indicadores de qualidade dos serviços prestados pela PRF no âmbito do gerenciamento do atendimento dos incidentes.

Com um devido estudo e técnicas corretas é possível a lapidação do CAD, com uma versões mobile e mais eficientes, de modo a trazer mais agilidade no despacho de incidentes para as equipes e viaturas da PRF, maior eficiência, uma vez que o despachante poderá visualizar em tempo real a localização das viaturas e escolher a equipe mais adequada para atender cada ocorrência, tempo de resposta mais curto, tendo em vista a partir do próprio sistema, o despachante enviará o comando para uma ou mais equipes atenderem uma ocorrência Além disso, ainda será possível o monitoramento do cumprimento do cartão programa de cada equipe está sendo atendido ou não.

Existem ainda alguns outros desafios de pesquisa e inovação no referido projeto, como: (i) a PRF atua muitas vezes em trechos de estradas que tem conexão à internet de baixa qualidade, a solução deve ser capaz de funcionar também no modo off-line; (ii) gestão do cartão programa, levando em consideração o horário e o georeferenciamento, através de cercas virtuais dinâmicas; (iii) Integração direta e/ou indireta com o SINESP-CAD, sistema desenvolvido pelo SERPRO e que atende à PRF para o cadastro das incidentes, mas que não tem interface para as viaturas.

Outras problemática é a considerável demanda por recursos de multas aplicadas nas estradas federais do RN. Atualmente todas as fases deste processo são realizadas manualmente. Acredita-se que o processo de análise possa ser bem mais ágil se um sistema fizer automaticamente a pré-análise dos recursos, facilitando a tomada de decisão do especialista.

Por fim, as equipes da PRF passam muito tempo nas delegacias civis, em virtude da condução de indivíduos autuados em flagrante delito, momento em que já é lavrado um boletim de ocorrência, aguardando a lavratura de novo BO. Existe a repetição de um mesmo processo que pode ser totalmente descartado, desde que se construa uma infovia de informação entre esta duas estruturas.

Assim, esta propositura se respalda na necessidade de promover estudo e pesquisa direcionados e suficientes, para o desenvolvimento de soluções de natureza inovadora capazes de auferir maior agilidade aos processos já existentes na dinâmica de trabalho do órgão parceiro, bem como, criar novos mecanismos inteligentes que auxiliem na prestação de sua atividade finalística

3.2. PROJETO

Esta proposta está embasada em seu objetivo geral deste projeto de inovação, que é melhorar os serviços prestados através de novos processos apoiados por produtos inovadores baseados em sistemas Web, abordagens de integração de sistemas e agregando técnicas de inteligência artificial. Assim, acredita-se que será possível trazer mais eficiência aos serviços prestados pela Polícia Rodoviária Federal do Rio Grande do Norte (PRF/RN).

Este projeto tem como objetivos específicos:

- Desenvolver sistemas que apoiem mudanças nos processos da operação policial e administração da PRF;
- Integrar sistemas da PRF com outros sistemas próprios ou de órgãos parceiros;
- Desenvolver telas para visualização das informações de forma simples, prática e de fácil entendimento para os usuários finais dos sistemas;
- Aplicação de técnicas de *machine learning* e processamento de linguagem natural identificação de padrões em informações relacionada à operação da PRF;
- Estabelecer metodologias de integração de sistemas;
- Treinamento e desenvolvimento de recursos humanos no contexto de desenvolvimento de sistemas para a segurança pública;
- Disseminar a troca de conhecimento entre academia e PRF como forma de nivelamento entre equipes de trabalho no que diz respeito às produções realizadas no âmbito deste projeto;
- Disseminar o conhecimento e os resultados, não envolvendo os dados sigilosos utilizados, na forma de publicações em revistas e conferências;
- Desenvolver outras atividades compatíveis com o escopo do presente plano de trabalho, decorrentes da evolução das tarefas e por natural necessidade de adaptação ou otimização dos trabalhos para atingir os fins colimados.

O Quadro 1: Descrição de Entregáveis, Etapas e Produto do Projeto.

Meta	Etapa / Fase (*)	Especificação	Indicador Físico		Período		Valor (exc. taxas adm.)		
			Unid.	Qtde.	Início	Fim	%	R\$	
Desenvolver CAD - Mobile	Realizar análise e Modelagem da solução	2	Coleta e Análise de Requisitos	Capítulo de Relatório	1	Dez/2019	Dez/2019	2,58%	6.200,00
		4	Modelagem da arquitetura da solução	Capítulo de Relatório	1	Jan/2020	Fev/2020	2,58%	6.200,00
	Construir Módulo I - Atendimento de incidentes e relatórios relacionados	4	Modelagem do Módulo I	Capítulo de Relatório	1	Jan/2020	Fev/2020	2,58%	6.200,00
		4	Implementação e validação do Módulo I	Código Fonte	1	Mar/2020	Jun/2020	10,31%	24.800,00
	4	Modelagem do Módulo II	Capítulo de Relatório	1	Jul/2020	Ago/2020	3,87%	9.300,00	

Programa, Cerca Virtual e Controle de Serviços)	4	Implementação e validação do Módulo II	Código Fonte	1	Ago/2020	Out/2020	6,44%	15.500,00	
	4	Modelagem do Módulo III	Capítulo de Relatório	1	Nov/2020	Dez/2020	3,87%	9.300,00	
		Implementação e validação do Módulo III	Código Fonte	1	Dez/2020	Mar/2021	7,73%	18.600,00	
	Realizar correções e Adaptações	5	Suporte, correções e atualizações	Capítulo de Relatório	2	Mar/2021	Mai/2021	6,44%	15.500,00
Desenvolver análise inteligente de Recursos de Multa	2	Coleta e Análise de Requisitos	Capítulo de Relatório	1	Dez/2019	Dez/2019	0,82%	1.975,00	
		Modelagem da arquitetura da solução	Capítulo de Relatório	1	Dez/2019	Jan/2020	2,46%	5.925,00	
	Implementar e validar	4	Implementação e validação	Código Fonte	1	Fev/2020	Dez/2020	18,07%	43.450,00
	Corrigir e adaptar	5	Suporte, correções e atualizações	Capítulo de Relatório	2	Jan/2021	Mai/2021	8,21%	19.750,00
Integrar o BOP/PRF PPE/SENASP	2	Coleta e Análise de Requisitos	Capítulo de Relatório	1	Jan/2020	Jan/2020	1,41%	3.400,00	
		Modelagem da arquitetura da solução	Capítulo de Relatório	1	Fev/2020	Mar/2020	2,83%	6.800,00	
	Implementar e validar	4	Implementação middleware de Integração	Código Fonte	1	Abr/2020	Jul/2020	5,65%	13.600,00
		4	Implementação da integração BOP/PRF	Código Fonte	1	Ago/2020	Out/2020	4,24%	10.200,00
		4	Implementação da integração PPE/SENASP	Código Fonte	1	Nov/2020	Jan/2021	4,24%	10.200,00
	Corrigir e adaptar	5	Suporte, correções e atualizações	Capítulo de Relatório	2	Fev/2021	Mai/2021	5,65%	13.600,00

LEGENDA: (*) Etapas/Fases: 1 – Planejamento; 2 – Estudo; 3 – Avaliação; 4 – Execução; 5 – Controle de qualidade

3.3. CAPACIDADE TÉCNICA DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN por meio do seu quadro docente possui larga experiência e excelência no desenvolvimento de sistemas corporativos para a administração pública. O maior exemplo disso são os Sistemas Integrados de Gestão (SIGs).

Os SIGs foram inicialmente desenvolvidos pela UFRN em 2007 para atender as demandas de informatização da instituição uma vez que oferecem módulos em várias áreas da administração pública, como o Sistema Integrado de Gestão de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC), Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), Sistema Integrado de Gestão de Planejamento e Projetos (SIGPP), Sistema Integrado de Gestão Eletrônica de Documentos (SIGED), Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), etc.

Os SIGs são utilizados atualmente por mais de 50 instituições públicas, inclusive pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, Departamento de Polícia Federal, ABIN e o próprio Departamento de Polícia Rodoviária Federal.

Para além dos sistemas administrativos, o IMD/UFRN vem se especializando no desenvolvendo de soluções inovadoras para a área jurídica, possuindo atualmente projetos de parceria para o desenvolvimento de soluções de TI para as seguintes instituições: Justiça Federal, Ministério Público do Rio Grande do Norte, Tribunal Regional Eleitoral e Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

No que tange aos objetivos deste projeto, o IMD/UFRN já vem desenvolvendo várias soluções que lhe confere competências na área de desenvolvimento de software, análise de dados e inteligência artificial com foco na melhoria da gestão e da operação dos órgãos ligados a segurança pública. Entre tais soluções, destacam-se os sistemas de tele-atendimento e despacho; módulos de processamento de big data para predição de crimes; aplicativos policiais em campo (viaturas) e para integração comunidade com as autoridades policiais, aplicativos para apoio na cena do crime; identificação de suspeitos via impressão digital, placa veicular ou leitura facial.

A qualidade destas soluções desenvolvidas pelo IMD/UFRN foi confirmada pelas diversas premiações recebidas a nível nacional e internacional, como dois prêmios Google Research Award concedidos nos anos de 2018 e 2019 pelos algoritmos desenvolvidos para predição de crimes.

Quadro 2: Funções e Titulação da equipe coordenadora e de pesquisadores do projeto

	Função no projeto	Titulação
Frederico Araújo da Silva Lopes, Dr.	Coordenador	Doutor em Ciência da Computação.
Nelio Alessandro Azevedo Cacho, Dr.	Vice-coordenador	Doutor em Ciência da Computação.
Emerson Moura de Alencar, MSc.	Colaborador	Mestre em Engenharia de Software.
5 Alunos de Graduação a definir	Bolsista	Graduação em andamento
3 Alunos de Mestrado a definir	Bolsista	Mestrado em andamento

4 - RELAÇÃO ENTRE AS PARTES:

Compete aos Partícipes:

Proceder, caso necessário, a alteração do presente Termo de Execução Descentralizado - TED, exceto no tocante ao seu objeto, por mútuo entendimento entre os partícipes, com a apresentação de justificativa, observado, para a solicitação, o prazo mínimo de 30 (trinta) dias do encerramento da vigência, mediante termo aditivo;

Mencionar publicamente, a parceria realizada para a execução do objeto deste instrumento, com a finalidade de fortalecimento institucional dos órgãos envolvidos, quando promover a divulgação do objeto e dos resultados alcançados com o presente termo de execução descentralizada.

Alocar os recursos humanos que se fizerem necessários à operacionalização deste Termo, respeitando-se para tanto o binômio necessidade de recursos humanos versus disponibilidade imediata de recursos financeiros.

Compete à SRPRF/RN

- Descentralizar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução das ações objeto do presente termo de execução descentralizado, obedecendo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho;
- Orientar, acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto pactuado;
- Designar servidor, na condição de gestor ou fiscal, para acompanhar, supervisionar, fiscalizar e avaliar, sistematicamente, a execução do objeto deste instrumento;
- Prorrogar, de ofício, a vigência deste Termo, quando houver atraso na liberação de recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- Fornecer os requisitos da solução, viabilizar o acesso a sistemas da PRF para a integração, bem como atender as eventuais solicitações feitas pela descentralizada para ajustes durante as etapas de execução das atividades.
- Fazer cumprir os prazos internos à PRF para entrega dos conteúdos e das avaliações dos materiais produzidos sem prejuízo do prazo de entrega da UFRN.
- Arcar com os possíveis custos de deslocamento dos servidores da PRF para o desenvolvimento de atividades necessárias à fiel execução do presente Termo.

Compete à UFRN

- Receber e movimentar os recursos financeiros relativos a este Termo, aplicando-os em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, exclusiva e tempestivamente no cumprimento do objeto pactuado;
- Exercer a atividade de controle e fiscalização sobre a execução deste Termo;
- Fornecer dados, informações e orientações necessários ao bom desenvolvimento e consecução deste Termo; Designar responsável pelo acompanhamento do desenvolvimento das atividades deste Termo;
- Facilitar a supervisão e fiscalização pela descentralizadora, permitindo-lhe o acompanhamento in loco e fornecendo, sempre que solicitadas, as informações e documentos relacionados com a execução do projeto de pesquisa, objeto deste instrumento;
- Concluir as atividades de desenvolvimento de processos e de softwares, conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho.
- Os direitos autorais de todos os materiais produzidos pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, relativos ao software a ser desenvolvido, objeto deste TED, é automaticamente compartilhado em partes iguais entre a UFRN e a PRF-RN;
- Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo e Informar à descentralizadora quaisquer eventos que dificultem ou interrompam a execução do objeto deste Termo;
- Restituir à SRPRF/RN o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- Nos casos previstos no item acima, a restituição deverá ser feita antes da data limite para empenho, observando os termos do que dispõe o artigo 26 do Decreto nº 93.872/1986 e a norma de encerramento do exercício financeiro expedida pela Secretaria do Tesouro Nacional;
- Prestar conta dos recursos descentralizados no âmbito do presente Termo de Execução Descentralizada em sua tomada de contas anual a ser apresentada aos órgãos de controle interno e externo da União;
- Prestar contas da execução física do objeto no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, a contar do término da vigência do instrumento ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, encaminhando no mínimo os seguintes documentos:
- Relatório de Cumprimento do Objeto contendo, demonstrativo da execução física com relação Termo de Execução Descentralizada – TED;
- Outros documentos solicitados pela Repassadora com a finalidade de esclarecer a execução física do projeto;
- Comprovante de recolhimento do saldo de recursos não utilizados, se for o caso.

PROPRIEDADE INTELECTUAL

A propriedade intelectual gerada no âmbito dessa parceria será compartilhada entre a SRPRF/RN e a UFRN, na proporção de 50% para cada parte, quando houver, e será formalizada em instrumento específico.

No que diz respeito ao processo de licenciamento das soluções desenvolvidas no âmbito desta pesquisa, a UFRN será a responsável pela condução das ações necessárias à sua realização, bem como terá autonomia em posteriores negociações comerciais.

Quanto a exploração econômica, advinda do licenciamento das soluções, o retorno financeiro será partilhado na proporção estabelecida da propriedade intelectual.

5 - DO PLANO DE TRABALHO

Para alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir integralmente o que está previsto no Plano de Trabalho especificamente elaborado para esse fim, o qual passa a fazer parte integrante deste Termo de Execução Descentralizada, independentemente de transcrição.

Os partícipes poderão propor, excepcionalmente, a reformulação do Plano de Trabalho para a alteração da programação da execução deste Termo, que para todos os efeitos somente terá validade quando devidamente aprovada por ambos.

6 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

A SRPRF/RN transferirá para a UFRN, por descentralização orçamentária, a importância de R\$ 293.410,00 (Duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e dez mil reais) para o cumprimento do objeto pactuado no presente instrumento e conforme consta no Plano de Trabalho.

6.1 ORÇAMENTO

Natureza da despesa		1.1 Concedente	Proponente	Total
1.2 Código	1.3 Especificação	(R\$)	(R\$)	(R\$)
33.90.14	Diárias	-	-	-
33.90.18	Auxílio Financeiro a Estudante	164.900,00	-	164.900,00
33.90.20	Auxílio Financeiro a Pesquisador	75.600,00	-	75.600,00
33.90.30	Material de Consumo	-	-	-
33.90.33	Passagens e despesas com locomoção	-	-	-
33.90.36	Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-	-	-
33.90.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	-	-
33.90.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Despesas Operacionais Administrativas)	52.910,00	-	52.910,00
33.90.47	Obrigações contributivas	-	-	-
TOTAL GERAL DO PROJETO		293.410,00	-	293.410,00

6.2 DESCENTRALIZAÇÃO

Programa de trabalho/Projeto/Atividade	Fonte	Natureza da Despesa	Valor (R\$)
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	SRPRF/RN	33.90.39.00	R\$ 36.075,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	SRPRF/RN	33.90.39.65	R\$ 257.335,00

Obs.: A descentralização deverá ocorrer nos elementos de despesas detalhados na tabela acima, observando que a execução da despesa deverá ocorrer conforme tabela 6.1 deste mesmo documento.

6.3 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O cronograma de desembolso previsto está configurado em duas parcelas, uma parcela de 70% (setenta por cento) na assinatura do TED e uma segunda parcela em até 04 (quatro) de setembro de 2020. Conforme observado anteriormente, a SRPRF/RN fará a descentralização orçamentária para o cumprimento do objeto pactuado no presente instrumento, conforme detalhamento abaixo:

Parcela	% percentual	Data	Valor (natureza da despesa) 33.90.39.00	Valor (natureza da despesa) 33.90.39.65	Valor total
1ª parcela	70%	Ato da assinatura	R\$ 25.252,50	R\$ 180.134,50	R\$ 205.387,00
2ª Parcela	30%	04/03/2020	R\$ 10.822,50	R\$ 77.200,50	R\$ 88.023,00

6.4 ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e fiscalização da execução será realizado por servidor formalmente designado pela PRF, o qual deverá elaborar relatório de acompanhamento observando o andamento proposto no Plano de Trabalho.

6.5 PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas, que observará o avençado no Plano de Trabalho, será realizada por preposto da UFRN ao fiscal designado pela PRF em reuniões bimestrais, com a apresentação de relatórios e demais informações que as partes julgarem necessárias.

7 - PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste Termo de Execução Descentralizada no Diário Oficial da União será providenciada pela SRPRF/RN, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias da referida data, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

8 - VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo, a partir de sua assinatura, é de dezoito meses.

A prorrogação do prazo de vigência poderá ser concedida por meio de Termo Aditivo, a critério da SRPRF/RN, desde que requerida e motivada até 30 (trinta) dias antes do seu vencimento.

A SRPRF/RN se compromete a prorrogar a vigência do Termo, quando houver atraso na liberação de recursos ou o descumprimento das responsabilidades da Polícia Rodoviária Federal, elencadas no item 6, de acordo com a avaliação da Universidade a respeito dos impactos na execução do projeto.

9 - RESCISÃO E DENÚNCIA

O presente Termo poderá ser denunciado e rescindido a qualquer tempo, mediante notificação escrita com antecedência mínima de 60 dias, pela SRPRF/RN, reputando-se extinto o Instrumento com o decurso do referido prazo, contado do recebimento da comunicação, constituindo-se em motivo para denúncia:

- a) a superveniência de atos, fatos ou lei que o torne inviável;
- b) a conveniência administrativa devidamente justificada; e
- c) o inadimplemento de qualquer uma das cláusulas e condições acordadas, responsabilizando-se a parte que der causa à denúncia pelas respectivas reparações.

Na ocorrência da rescisão ou da denúncia, os celebrantes são responsáveis pelas obrigações assumidas no prazo de vigência deste instrumento, observando-se o disposto no art. 116, § 6º, da lei nº 8.666/93.

10 - FORO

As controvérsias, decorrentes do presente Termo de Execução Descentralizada, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelos partícipes, serão dirimidas pela Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Pública Federal, nos termos estabelecidos pela Portaria AGU nº 1.281, de 27 de setembro de 2007.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, todas subscritas pelas partes representadas.

Natal, de de 2019.

<u>Unidade Descentralizadora</u>	<u>Unidade Descentralizada</u>
<p style="text-align: center;">Djairlon Henrique Moura SUPERINTENDENTE REGIONAL Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio Grande do Norte – SRPRF/RN</p>	<p style="text-align: center;">José Daniel Diniz Melo REITOR Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN</p>



Documento assinado eletronicamente por **DJAIRLON HENRIQUE MOURA, Superintendente no Rio Grande do Norte**, em 12/11/2019, às 11:25, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **José Daniel Diniz Melo, Usuário Externo**, em 14/11/2019, às 16:34, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **22582352** e o código CRC **7D79D130**.



Referência: Processo nº 08664.010984/2019-53



SEI nº 22582352